



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 1265 de 23 de outubro de 2020.

CORONAVÍRUS COVID-19

O QUE VOCÊ PRECISA SABER



Como se proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Evite tocar olhos, boca e nariz com as mãos não lavadas.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Ao tossir ou espirrar, cubra a boca com um lenço de papel e jogue no lixo, ou use a dobra do braço e não com as mãos.



Limpe e higienize objetos e superfícies tocados com frequência.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Se apresentar os sintomas, procure atendimento médico e evite locais públicos.



Principais Sintomas



Tosse



Febre



Dificuldade para respirar



Como o coronavírus é transmitido?



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Contato próximo, como toque ou aperto de mão



Contato com objetos ou superfícies contaminadas

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2453-2615

E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

-
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos
E-mail: pgm.valenca@gmail.com
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

-
E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24)2471-5961
Marcelo Coelho Macedo

Santa Isabel:
Telefone: (24)2457-1201
Hilton de Souza Faria

Pentagna:
Telefone: (24)2453-8971
Alzinete Fátima Silva de Souza

Parapeúna:
Telefone: (24)2453-9138

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188
Vitor Emanuel do Couto

UFIVA - R\$ 82,26

de acordo com o Decreto 178 de 30/12/2019 publicado no Boletim Oficial edição 1.149 de 30/12/2018.

UFIR - R\$ 3,5550

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 101 de 20/12/2019 publicada no D.O.E. de 23/12/2018, pág. 08.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Antônio Carlos de Oliveira
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Edimar Pascoal Xavier
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3366
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Sylvio dos Santos Carvalho
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Fraga
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mara Lucia Marques de Medeiros Oliveira
E-mail: sasel_2009@hotmail.com
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER

Juliane Maria Souza da Silva
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Thiago Ferreira da Silva
E-mail: sector@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-3855
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Fabio Antonio Pires Jorge

VICE-PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça

1º SECRETÁRIO

Rafael de Oliveira Tavares

2º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves Pena

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença/RJ - CEP: 27600-000
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 323/2020)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: Cláudio L. Silva Dedetização e Desratização-EPP
Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 001/2020
Processo Primitivo nº: 25.968/2019
Processo Administrativo nº: 11.334/2020 (7º Pedido - ARP nº 0104/2020)
Objeto: Locação de 04 (quatro) cabines de banheiros químicos para atender ao evento "Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais no Mirante do Cruzeiro".
Valor: R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença
Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda
Processo Administrativo: 13.130/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINAS E CAMINHÕES DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEFESA CIVIL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GUARDA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Valor: R\$ 18.770,64 (dezoito mil setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 023/2020

Processo Administrativo nº: 12.025/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos diversos (tinta demarcação viária, etc.), destinados a demarcação viária no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ – Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar (Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil).

Tipo de licitação: Menor preço, por item.

Informações: (24) 2452.4425 – e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 10 de novembro de 2020, às 09:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

Processo Administrativo nº: 11.002/2020

Objeto: Aquisição de produtos de informática, destinados a Casa Municipal da Criança e do Adolescente - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo de licitação: Menor preço, por item.

Informações: (24) 2452.4425 – e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 12 de novembro de 2020, às 09:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
(2ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 27.013/2019

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 008/2020

Objeto: Registro de Preços para realização de serviços gráficos destinados a atender a Assessoria de Comunicação Social.

Item	Descrição	Empresa	Preço Unitário
1	Confecção de 50.000 Flyer 4/4 - tamanho A6 – papel couchet 115 gr - colorido	Pedro Paulo de Oliveira Rozeno-ME	0,10
2	Confecção de 20.000 Flyer 4/0 - tamanho A6 – papel couchet 115 gr - colorido	Pedro Paulo de Oliveira Rozeno-ME	0,11
3	Confecção de 50.000 Flyer 4/4 - tamanho A5 – papel couchet 115 gr - colorido	Pedro Paulo de Oliveira Rozeno-ME	0,13
4	Confecção de 20.000 Flyer 4/0 - tamanho A5 – papel couchet 115 gr - colorido	Pedro Paulo de Oliveira Rozeno-ME	0,12

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
(2ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 27.013/2019

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 008/2020

Objeto: Registro de Preços para realização de serviços gráficos destinados a atender a Assessoria de Comunicação Social.

Item	Descrição	Empresa	Preço Unitário
1	Confecção de 5.000 Certificados 4/0 – tamanho A4 – papel couchet 250 gr - colorido	Ecoo Point Serviços de Paisagismo e Gráfica Ltda.- ME	1,30
2	Confecção de 5.000 Cartazes 4/0 – tamanho A3 – papel couchet 115 gr – colorido	Ecoo Point Serviços de Paisagismo e Gráfica Ltda.- ME	1,30
3	Confecção de 5.000 Cartões de Visita 4/0 – papel couchet 250 gr – colorido – frente e verso colorido	Ecoo Point Serviços de Paisagismo e Gráfica Ltda.- ME	0,25
4	Confecção de 5.000 Convites 4/0 – tamanho A5 – papel couchet 250 gr – colorido – com envelope	Ecoo Point Serviços de Paisagismo e Gráfica Ltda.- ME	1,70

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
(2ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 27.013/2019

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 008/2020

Objeto: Registro de Preços para realização de serviços gráficos destinados a atender a Assessoria de Comunicação Social.

Item	Descrição	Empresa	Preço Unitário
1	Confecção e instalação de 1.400 m ² de lona para faixas e banners – colorido – acabamento ilhos ou tubete	Miliartes Artes Digitais Ltda.- ME	23,92
2	Confecção e instalação de 250 m ² de adesivo – impressão digital – colorido	Miliartes Artes Digitais Ltda.- ME	39,60
3	Confecção e instalação de 250 m ² de adesivo – impressão digital – colorido – com recorte	Miliartes Artes Digitais Ltda.- ME	41,20



4	Confecção e instalação de 250 m ² de adesivo – com recorte eletrônico – colorido	Miliartes Artes Digitais Ltda.-ME	39,20
5	Confecção e instalação de 500 m ² de adesivo microperfurado	Miliartes Artes Digitais Ltda.-ME	37,80
6	Confecção e instalação de 100 m ² de Chapa Galvanizada adesivada	Miliartes Artes Digitais Ltda.-ME	73,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
(2ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 27.013/2019

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 008/2020

Objeto: Registro de Preços para realização de serviços gráficos destinados a atender a Assessoria de Comunicação Social.

Item	Descrição	Empresa	Preço Unitário
1	Confecção de 200 m ² de PVC adesivado – 1 mm	R. G. B. Moura Serviços Gráficos Ltda.-ME	50,00
2	Confecção de 200 m ² PVC adesivado - 2 mm	R. G. B. Moura Serviços Gráficos Ltda.-ME	50,00

- Marcas e valores não foram alterados.

**Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro**

PORTARIA PMV, Nº. 478, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 12457/2020;

Considerando a manifestação da Procuradora-Geral do Município em 15 de julho de 2020;

Considerando a mudança da data para as eleições municipais do ano de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **FELIPE AMARAL DA SILVA**, matrícula nº. 139.572, Monitor, a partir do dia 14 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, com efeitos retroativos a 14/08/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito**

PORTARIA PMV, Nº. 510, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 4434/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **PAULO SÉRGIO GOMES DA GRAÇA**, matrícula nº. 103.462, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 4434/2020, e como seu substituto o servidor **Bruno Nogueira de Oliveira**, matrícula nº. 211.307.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito**



PORTARIA PMV, Nº. 511, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 15778/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **CAROLINE CRISTINA DE ALMEIDA NAZÁRIO**, matrícula nº. 211.315, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 14135/2020, e como seu substituto a servidora **Valéria Leiroz de Novaes**, matrícula nº. 211.313.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para as servidoras ora designadas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 512, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 15871/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **PAULO CÉSAR DE PAIVA VIEIRA**, matrícula nº. 144.131, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 16.327/2018 (destinado a instalação do sistema de combate à incêndio com fornecimento de mão de obra especializada e materiais, na Quadra do Jardim Valença), e como seu substituto o servidor **Sérgio Antônio Larcher Pinto**, matrícula nº. 19.542.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 513, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 2549/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR A PEDIDO, a renovação da Licença sem Vencimento concedida a Sr^a. **PATRICIA CRISTINA MOREIRA PEIXOTO**, matrícula nº. 132.810, servidora efetiva no cargo de Técnico de Enfermagem, conforme trazido pela Portaria nº. 170/2020.

Art. 2º. Para efeitos desta Portaria, caberá a Secretaria Municipal de Administração tomar as providências necessárias para o retorno da servidora em sua Secretaria de origem.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 03 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 515, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 14339/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **LUCIENE DE MATTOS SANTOS**, matrícula nº. 100.161, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 14339/2020 (carnê de IPTU), e como seu substituto a servidora **Viviane Barbosa Rodrigues**, matrícula nº. 103.195.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para as servidoras ora designadas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



DECRETO Nº. 151, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 5º, “d” da Lei nº. 3.180, de 19 de dezembro de 2019 e;

Considerando o processo administrativo nº. 15786/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 222.180,00 (duzentos e vinte e dois mil, cento e oitenta reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SAMU-Frota de Ambulâncias	10.302.0029.2.211	3.3.71.70.00.00.00	0016	222.180,00
	TOTAL				222.180,00

Art. 2º. A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº 3.180, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 152, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 5º, “d” da Lei nº. 3.180, de 19 de dezembro de 2019 e;

Considerando o processo administrativo nº. 15946/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 3.619.951,70 (três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão da Assistência Farmacêutica Básica	10.303.0028.2.210	3.3.90.32.00.00.00	0016	375.347,32
03.01	Atenção Especializada de MAC	10.302.0024.2.202	3.3.90.39.99.99.00	0016	210.132,59
03.01	Atenção Básica e Programas	10.301.0025.2.200	4.4.90.52.99.00.00	0016	106.427,61
03.01	Atenção Especializada de MAC	10.302.0024.2.202	3.3.90.39.99.99.00	0016	2.928.044,18
	TOTAL				3.619.951,70

Art. 2º. A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº 3.180, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 153, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.180, de 19 de Dezembro de 2019 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 16165/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0030.2.121	3.3.90.14.00.00.00	0000	8.000,00
			3.3.90.92.00.00.00	0000	40.000,00
04.01	BL-PSB-FNAS CRAS/Equipe Volante/SCFV	08.244.0031.2.142	3.3.90.30.99.00.00	0017	60.000,00
			3.3.90.32.00.00.00	0017	65.000,00
	TOTAL				173.000,00



Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0030.2.121	3.1.90.11.00.00.00	0000	48.000,00
04.01	BL-PSB-FNAS CRAS/Equipe Volante/SCFV	08.244.0031.2.142	4.4.90.51.00.00.00	0017	125.000,00
	TOTAL				173.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 154, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe **Lei nº. 3.231, de 08 de outubro de 2020;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial até o valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Encargos com PASEP	28.846.0002.2.027	3.3.90.47.00.00.00	0216	18.000,00
	TOTAL				18.000,00

Art. 2º. Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da cessão onerosa, nos termos da Lei nº. 13.885/2019 e anulação das dotações do orçamento municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.0002.1.007	4.6.90.71.00.00.00	0216	18.000,00
	TOTAL				18.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 155, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe **Lei nº. 3.232, de 08 de outubro de 2020;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial até o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Fundo Municipal de Assistência Social	08.241.0031.2.337	3.3.90.30.99.00.00	0017	25.000,00
			4.4.90.52.99.00.00	0017	175.000,00
	TOTAL				200.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do governo federal, conforme ofício 1442/2018 MDS/SNAS/DEFNAS/CGOFC, Emenda nº. 25020007.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Administração

NOVO!

Servidor Online

De cara nova e em novo endereço

<https://minhafolha.cloud.betha.com.br>



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 3.231/2020 de 08 de outubro de 2020

Mensagem 42/2020 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Encargos com PASEP	28.846.0002.2.027	3.3.90.47.00.00.00	0216	18.000,00
	TOTAL				18.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos provenientes da cessão onerosa, nos termos da Lei nº. 13.885/2019 e anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.0002.1.007	4.6.90.71.00.00.00	0216	18.000,00
	TOTAL				18.000,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2020

FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**
Presidente Vice- Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES **ALOYSIO SAULO M.J.J. REVES BIELER**
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 22/10/2020

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

LEI N.º 3.232/2020 de 08 de outubro de 2020

Mensagem 44/2020 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Fundo Municipal de Assistência Social	08.241.0031.2.337	3.3.90.30.99.00.00	0017	25.000,00
			4.4.90.52.99.00.00	0017	175.000,00
	TOTAL				200.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do governo federal, conforme ofício 1442/2018-MDS/SNAS/DEFNAS/CGOFC, Emenda nº. 25020007.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2020

FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**
Presidente Vice- Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES **ALOYSIO SAULO M.J.J. REVES BIELER**
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 22/10/2020

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

